DECRETO Nº 252/2024

DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -

Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

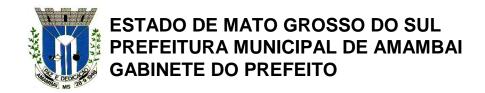
- Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote 01 (Mat. 11.713), da quadra 06, Vila Orlando Viol, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai-MS, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Pedro Paulo Souza Peralta, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 142.240/2024 de 27 de maio de 2024.
- Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA Prefeito Municipal

OSMAR FARIAS BORBA

Secretário Municipal da Cidade Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL) Diário nº 3620Pag:004 Em:28/06/24



ANEXO I DO DECRETO Nº 252/2024 MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 01 (Mat. 11.713), da quadra 06, Vila Orlando Viol, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai-MS, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Pedro Paulo Souza Peralta, que passa a ser denominado de Lote 01-A e Lote 01-B.

Área Total: 562,50 m² (Quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civi, Viviane Inez Satirito Silvestre, CREA-MS 63312/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01-A (Desmembrado) ÁREA REGULAR = 15,00 x 18,20 m= 273,00 m²

Ao Norte: 15,00 m com a Rua dos Expedicionários;

Ao Sul: 15,00 m com o Lote 01-B;

Ao Leste: 18,20 m com a Fração do Lote 02;

Ao Oeste: 18,20 m com a Rua Manoel Pereira da Luz, para onde faz frente e esquina com

a Rua dos Expedicionários.

LOTE 01-B (Remanescente) ÁREA REGULAR = 15,00 x 19,30 m= 289,50 m²

Ao Norte: 15,00 m com o Lote 01-A e a 18,20 m da Rua dos Expedicionários;

Ao Sul: 15,00 m com a Fração do Lote 16; **Ao Leste:** 19,30 m com a Fração do Lote 02;

Ao Oeste: 19,30 m com a Rua Manoel Pereira da Luz, para onde faz frente.

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL) Diário nº 3620Pag:004 Em:28/06/24